



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1780 , de 01 de agosto de 2016.**

**EMENTA:** EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA DA SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal e Lei nº 1.207 de 27 de abril de 2015, **RESOLVE:**

**Art.1º-** Estender a carga horária da Servidora efetiva, **Janine Dorneles França Comper**, MaPB Professor B - Educação Infantil e Ensino Fundamental - Arte - Nível II - Referência 1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de 25 (vinte e cinco) horas semanais para 27 (vinte e sete) horas semanais, no período de 02 de agosto 2016 a 23 de dezembro de 2016, na EMEF "Maria Izabel Falcheto", do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Marilândia.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 01 de agosto de 2016.

**OSMAR PASSAMANI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em, 01/08/2016.

*Renata Paier Passamani*  
Secretária da SEMADI

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA EM, 30 / 08 / 20 16 SERVIDOR
---

*Silvania Maximiano Fagundes*  
Diretora Administrativa

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 01 / 08 / 20 16

SERVIDOR

*Gilmara Passamani Pereira*  
Gerente de Desenvolvimento  
Econômico e Inovação C-1